



CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 06 / 06 / 2025

Horário: 9h45min. Sandra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## INDICAÇÃO Nº 20 /2025

O Vereador signatário, após ouvida a Casa, requer à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, a Indicação de Projeto de Lei que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Evento Moto Grupo Os Graxa da Serra.

**Nestes termos  
Pede e Espera Deferimento**

Farroupilha, 06 de junho de 2025.

DARLAN DE  
JESUS:033  
97450020

Assinado de  
forma digital por  
DARLAN DE  
JESUS:033974500  
20  
Dados: 2025.06.06  
09:39:30 -03'00'

**Darlan de Jesus  
Vereador da Bancada do PL**

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

Institui e Inclui no Calendário Oficial de  
Eventos do Município o evento Moto  
Grupo Os Graxa da Serra.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS**, no uso das atribuições que  
lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município,  
estabelecido pela Lei Municipal nº 1.800, de 13-12-1990, o evento Moto Grupo Os Graxa da  
Serra, a ser realizado, anualmente, no mês de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA

O Moto Grupo Graxas da Serra realiza anualmente um evento de grande relevância social, com o nobre objetivo de arrecadar doações destinadas a entidades assistenciais e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Farroupilha. Essa iniciativa demonstra um forte comprometimento com a comunidade e gera impactos positivos reais para quem mais precisa.

A inclusão desse evento no calendário oficial do município representa um reconhecimento institucional a essa importante ação social. Além de valorizar o trabalho do grupo, a oficialização contribui para ampliar sua visibilidade, favorecendo a arrecadação de recursos e o engajamento da população e de possíveis apoiadores.

Para além do viés social, eventos motociclísticos possuem grande potencial turístico, atraindo participantes e visitantes de diversas cidades e regiões. A divulgação ampliada, decorrente da oficialização, pode impulsionar significativamente o turismo local, movimentando a economia por meio do consumo em setores como hospedagem, alimentação e comércio.

O reconhecimento oficial do evento também representa uma valorização da cultura motociclística, que é forte, organizada e admirada por muitos. Ao apoiar essa manifestação cultural, o município reafirma valores como solidariedade, espírito comunitário e inclusão social, tão importantes para o fortalecimento do tecido social.

A oficialização do evento confere ainda maior legitimidade e credibilidade à sua realização, facilitando o acesso a apoios públicos e privados, o que pode contribuir para a melhoria da infraestrutura e da organização, garantindo mais conforto e segurança aos participantes.

Por todos esses motivos, a inclusão do evento do Moto Grupo Graxas da Serra no calendário oficial de Farroupilha é uma medida que promove benefícios sociais, econômicos e culturais para o município.

---

**“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Solicito, portanto, aos nobres colegas a apreciação desta proposta e o encaminhamento ao Poder Executivo para análise e possível retorno a esta Casa como Projeto de Lei.

Farroupilha, 06 de junho de 2025.

DARLAN DE Assinado de forma  
JESUS:0339 digital por DARLAN DE  
7450020 JESUS:03397450020  
Dados: 2025.06.06  
09:40:10 -03'00'

**Darlan de Jesus**  
**Vereador da Bancada do PL**

---

**“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil